



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouidor.go.gov.br

Ouidor, 22/01/2018

M. R. Souza
Secretário de Administração

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 16/2017, CUJO OBJETO É FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA, CELEBRADO ENTRE O PREFEITURA DE OUVIDOR E A EMPRESA JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove (29) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09 estabelecida na RUA DAS ROSAS nº 160, Sala 01 Bairro JARDIM DO VALE BOM PRINCÍPIO, RIO GRANDE DO SUL, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representado por EMERSON JHONY HORBACH, brasileiro, casado, empresário, portador CPF nº 827.392.850-00, Residente a Rua Bento Gonçalves, 295, Jd. Do Vale, Bom Princípio, Rio Grande do Sul, **RESOLVEM**, sob a égide do que dispõe o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, aditar para alterar a data de VIGENCIA do contrato Nº. 16/2017, assinado entre as partes em 01/08/2017, **para prorrogar sua vigência até 30/03/2018**, que de agora em diante será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

ATO AUTORIZATIVO: Artigo 57, § 1º, II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula TERCEIRA do contrato que ora adita, para alterar sua data de vigência, que terá sua duração até 30 de março de 2018, podendo a vigência ser prorrogada nos termos da Lei Federal 8.666/93, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PRAZO

3.1 - O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os **EQUIPAMENTOS** deverão ser entregues no prazo máximo de **ATÉ 30 dias**, após a



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA.

3.2 – A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela aquisição dos itens especificados na Cláusula anterior, o valor unitário conforme especificado acima, totalizando o valor GLOBAL da contratação em R\$ 188.827,00 (cento e oitenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais), prevalecendo o preço declarado vencedor do certame.

3.3 – O pagamento será efetuado à vista mediante entrega e apresentação de nota fiscal.

3.4 – O objeto deverá obedecer rigorosamente às especificações contidas na proposta declarada vencedora do Pregão Presencial 08/2017

3.5 – Os itens objeto desta licitação deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Ouvidor, no endereço supra mencionado, sem nenhum custo adicional para a contratante.

3.6 – O preço do objeto desta licitação será irrevogável, até o período final do contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Aditivo entrará em vigor a partir desta data e Continuará em pleno vigor todas as demais Cláusulas e condições do Contrato original sob aditamento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que após serem lidas e conferidas vão pelas mesmas assinadas.

Ouvidor-Go, 29 de dezembro de 2017.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI

CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09

CONTRATADA

Testemunhas:

01 - Esther Arrunção Mateos 02

CPF 035.743.961-97

[Assinatura]
CPF 009.430.651-60



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

EXTRATO DE 2º ADITIVO CONTRATO N. 17
12017

| | |
|--------------------|--|
| PARTES: | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – JHONNY MÁQUINAS E IMPLEMENTOS EIRELI , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 24.184.923/0001-09 |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal 10520/2002. |
| OBJETO: | Contratação de empresa para fornecimento equipamentos agrícolas apoiar a produção agrícola de sementes crioulas, constante do Convênio SICONV 083440/2013, conforme itens relacionado na clausula segunda do contrato supra mencionado, no qual a empresa sagrou-se vencedora dos itens por apresentar o menor preço no PREGÃO 08/2017 |
| PRAZO: | O presente contrato terá a duração a partir de 01/08/2017 à 30/03/2018, sendo que os EQUIPAMENTOS deverão ser entregues no prazo máximo de ATÉ 30 dias, após a emissão de ordem de compra. |
| LICITAÇÃO: | Pregão presencial 08/2017 |
| DOTAÇÃO : | 20.122.1035.4.045 – Administração Secret. Da Agricultura 4.4.90.52 (00) – equipamento e material permanente |
| VALOR: | NÃO HOUVE ALTERAÇÃO DE VALORES INICIALMENTE CONTRATADOS |
| OBS.: | ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA VIGENCIA. |

OUVIDOR-GO, 29 de dezembro de 2017.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal